



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida Manoel Simeão Rodrigues n.º 320
Catiguá/Estado de São Paulo
CNPJ – 65.711.814/0001-80

PROJETO de LEI n.º 001/2023, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa a remuneração dos cargos públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Catiguá, que fica assim definida:

- a) Para o cargo de Diretor Geral o valor de R\$ 6.795,00;
- b) Para o cargo de Contador o valor de R\$ 4.215,00
- c) Para o cargo de Procurador Jurídico o valor de R\$ 5.445,00
- d) Para o cargo de Subdiretor o valor de R\$ 3.915,00
- e) Para o cargo de Auxiliar de Secretaria o valor de R\$ 2.520,00
- f) Para o cargo de Técnico em Informática o valor de R\$ 3.540,00
- g) Para o cargo de Atendente o valor de R\$ 1.853,00
- h) Para o cargo de Motorista o valor de R\$ 3.085,00

Art. 2º - As remunerações fixadas no artigo anterior não englobam as vantagens pecuniárias adquiridas pelos servidores e garantidas pela Lei Municipal n.º 989/81 – Estatuto dos Servidores Municipal de Catiguá.

Art. 3º - O servidor que exercer as atividades de tesoureiro terá direito a uma gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos correspondente ao seu cargo.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata este artigo não será incorporada aos vencimentos do servidor em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 16 de março de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO

Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

Vice Presidente

CLEONIR JOSÉ TRAZZI

1º Secretário

VALDECI CESAR GRAVA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida Manoel Simeão Rodrigues n.º 320
Catiguá/Estado de São Paulo
CNPJ – 65.711.814/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (RS)
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 6.795,00
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 4.215,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.445,00
01 (UM)	SUBDIRETOR	R\$ 3.915,00
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 1.853,00
01 (UM)	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 2.520,00
01 (UM)	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 3.540,00
01 (UM)	MOTORISTA	R\$ 3.085,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 16 de março de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Vice Presidente

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º Secretário

VALDECI CESAR GRAVA
2º Secretário